



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO
CHITÃO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3251/2024**

REQUEREM A TRAMITAÇÃO
EM REGIME DE URGÊNCIA
ESPECIAL, COM BASE NO ART.
94. DO REGIMENTO INTERNO,
DOS PROJETOS DE LEIS
5923/2022; 5972/2022 E
4659/2023 PARA 2º DISCUSÃO,
NA ORDEM DO DIA DE HOJE

O VEREADOR MARCELO CHITÃO, infra-assinado, satisfeita as formalidades regimentais, ouvido em Plenário, pelo presente, REQUEREM a tramitação em Regime de Urgência Especial, com base no Art. 94. do Regimento Interno, dos projetos de leis nº 5923/2022; 5972/2022 e 4659/2023 para 2º discussão, na ordem do dia de hoje.

JUSTIFICATIVA

Os projetos de lei em questão já foram aprovados em 1º (primeira) discussão, evidenciando a relevância e o interesse público subjacentes às matérias tratadas. Considerando a necessidade de garantir a efetividade dessas propostas no menor tempo possível, torna-se inegável a adoção do regime de urgência especial.

De acordo com o Art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a urgência especial caracteriza-se pela dispensa das exigências regimentais, permitindo que o processo legislativo seja acelerado para atender a situações que exigem pronta resposta por parte do Poder Legislativo. Neste caso, a urgência é justificada não apenas pela importância das proposições, mas também pela necessidade de evitar prejuízos ao interesse público, que pode ser comprometido pela demora na tramitação.

Portanto, com base no disposto no Art. 94, solicito a aprovação da urgência especial para que os projetos de lei possam ser analisados e votados, em 2º

(segunda) discussão, assegurando que as medidas propostas sejam implementadas com a celeridade que a situação demanda.

Esse texto visa fundamentar a solicitação de urgência especial na tramitação dos projetos de lei mencionados, alinhando-se às disposições do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024



MARCELO CHITÃO
Vereador